

REQUISIÇÃO Nº 47466

Dotação Reduzida:

Folha: 1 de 1

Projeto/Atividade:

Rubrica:

Recurso Vinculado:

Código	Descrição	Item	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
24386	SERVIÇO TÉCNICO de empresa/profissional especializado e habilitado para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto na área de engenharia e arquitetura.	1	SRV	1,00		
Total:						0,00

Obs.: Solicita contratação de empresa/profissional especializado e habilitado para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto na área de engenharia e arquitetura, para desenvolvimento de Projeto de sistema de ar-condicionado, climatização e renovação de ar, e exaustão para a edificação do Prédio Administrativo Municipal, conforme as normas técnicas e leis vigentes. Conforme Termo de Referencia em anexo.

Em 14/01/2025

Responsável do(a)



Solicitante
DECIO DANIELI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO DA OBRA

Contratação de empresa/profissional especializado e habilitado para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto na área de engenharia e arquitetura, para desenvolvimento de Projeto de sistema de ar-condicionado, climatização e renovação de ar, e exaustão para a edificação do Prédio Administrativo Municipal, conforme as normas técnicas e leis vigentes.

O projeto deve ser constituído, no mínimo, de Projeto de climatização completo da edificação com os devidos desenhos técnicos, cálculos e documentações, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária com Quantitativos de Serviços e suas respectivas composições. O projeto deverá seguir as disposições deste termo de referência e dos demais arquivos relacionados.

2. JUSTIFICATIVA

O Setor de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo encontra-se atualmente com grande demanda de serviços de projetos: Reforma de ginásio municipal, reforma de edificação na Vila Nova Brasília, modernização de quadra poliesportiva (Cacique), obras de asfalto e pavimentação, recuperação de complexo esportivo (Sertãozinho), reforma de ESF, licitação e início de obra do Programa Avançar/Esporte, desenvolvimento de projeto para reforma e ampliação do Prédio Administrativo Municipal, além da Aprovação de Projetos e vitorias pertinentes ao setor, e não dispõem de tempo e subsídios suficientes, o que impossibilita a realização de tais projetos citados como objeto neste termo de referência, haja vista as diversas exigências e complexidade dos mesmos. Desta forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada e habilitada para o desenvolvimento do projeto.

Atualmente, o Setor de Engenharia encontra-se sobrecarregado devido ao alto volume de projetos em andamento, como os relacionados a pavimentações, reformas de estruturas públicas, acompanhamento de obras prioritárias e elaboração de projetos para programas habitacionais e educacionais. Essa carga de trabalho inviabiliza a realização interna de projetos com o nível de especialização e detalhamento exigido para sistemas de climatização modernos.

A implantação de um sistema eficiente de climatização e renovação de ar no Prédio Administrativo Municipal é uma necessidade estratégica. Essa medida visa garantir o conforto térmico dos servidores e municípios, assegurar a qualidade dos nossos ambientes internos, promover a eficiência energética e adequar a edificação às normas técnicas vigentes, incluindo as normas da ABNT e demais legislações regulamentares.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

A contratação de um profissional ou empresa especializada permitirá o desenvolvimento de um projeto técnico de alta qualidade, com soluções adequadas à especificidade do bairro, considerando fatores como capacidade térmica, dimensionamento de equipamentos, circulação de ar, e conformidade ambiental e de segurança. Além disso, o projeto contemplará a otimização do consumo energético, contribuindo para a sustentabilidade e racionalização dos recursos públicos.

Essa ação reflete o compromisso do município com a qualidade do ambiente de trabalho, a modernização das instalações públicas e a adoção de práticas sustentáveis, alinhadas às melhores práticas de engenharia e arquitetura. A contratação também garante a observância das normas técnicas e leis vigentes, reduzindo riscos e promovendo a eficiência operacional do Prédio Administrativo Municipal.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROJETO

O projeto deverá consistir na definição, dimensionamento e representação gráfica completa do sistema de climatização da edificação, incluindo a localização e carga precisa dos componentes, características técnicas dos equipamentos do sistema, demanda de energia, bem como as indicações necessárias à execução das instalações (memoriais, desenhos e especificações). Compreenderá também a documentação necessária à apresentação e aprovação, conforme normas vigentes.

Os serviços técnicos descritos deverão ser executados por profissionais e empresas legalmente habilitados, com registro no CREA-RS ou CAU-RS e deverão vir acompanhados das ART's e/ou RRT's correspondentes para cada atividade, com as devidas taxas quitadas pelo Contratado.

O projeto deverá ser executado através de visita ao local, de posse das plantas do projeto arquitetônico, observando itens importantes, tais como: ocupação do imóvel e seu layout; materiais utilizados e/ou depositados; entrada de energia, carga, ventilação, exaustão entre outros. A partir dos resultados desse estudo deverão ser projetados os sistemas necessários observando a melhores condições de implantação e a melhor forma de atendimento das Normas Técnicas.

Deverá ser desenvolvida a Planilha Orçamentária Global e Unitária para a execução total do referente Projeto, com as adequações abrangendo as quantificações dos serviços suas respectivas composições, com valores unitários de material e mão de obra, subtotais e total. Os custos unitários devem ser obtidos na Tabela do SINAPI, na versão mais atualizada. Caso algum serviço não esteja previsto nas tabelas de referência, deve-se fazer a composição de preços, utilizando, obrigatoriamente, os insumos constantes nas citadas tabelas ou obtido por meio de cotação de preços (apresentar, no mínimo, três fontes), obtidas no mercado, adotando-se a mediana dos preços. As planilhas do orçamento deverão conter indicações precisas quanto a unidades de medidas e valor do BDI. Sobre o valor do custo unitário de cada item, deverá incidir o percentual de BDI – bonificação e despesas indiretas. A partir da



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

multiplicação do valor do custo unitário com BDI pela quantidade, obter-se-á o custo total do item. Poderá ser utilizado mais de um BDI, se for o caso.

As Empresas e/ou profissionais responsáveis se obrigam a realizar vistoria in loco preliminar de reconhecimento da área onde serão desenvolvidos os trabalhos, objetivando a verificação dos aspectos gerais referentes aos regimes urbanísticos, infraestrutura física, pavimentação das ruas, extensão de rede de água, esgoto e energia elétrica; à Legislação, Normas e Regulamentos, vigentes e aplicáveis e, também, quanto aos aspectos específicos, referentes às condições topográficas e cadastrais existentes.

Como documentação, deverá ser desenvolvido:

- **Memorial técnico descritivo:** contemplando todos os sistemas propostos, contendo procedimentos e especificações dos materiais, equipamentos e serviços, indicando tipos, modelos e demais características técnicas de forma a orientar a compra, a execução e o recebimento dos mesmos;

- **Cronograma físico-financeiro:** será resultado da planilha orçamentária e deverá prever o período de obras e o desembolso total e mensal durante este período.

- **Memoriais de Cálculo:** deverão ser entregues anexos ao memorial descritivo, detalhando de maneira clara e objetiva os dimensionamentos, citando critérios e processos adotados.

A fiscalização dos serviços será feita pelo Setor de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo da Secretaria de Planejamento, a quem caberá o fornecimento dos elementos necessários, o recebimento e a aprovação dos serviços realizados.

O recebimento dos projetos por parte do município não exime o(s) responsável(eis) pela elaboração do(s) projeto(s) por erros de compatibilização, quantitativos ou outros elementos que impliquem em adequações na obra bem como de custos que eventualmente possam ocorrer. O prazo para execução dos serviços pela contratada será de 30 dias. Eventuais falhas percebidas extemporaneamente são de responsabilidade da licitante vencedora.

4. FORMAS DE APRESENTAÇÃO

4.1. Apresentação Gráfica e Formato

Os desenhos deverão obedecer aos seguintes padrões:

I - Modelos de prancha A0, A1, A2, A3 e A4, sendo preferencialmente apresentadas em tamanho A1;

II - Os textos deverão ser de tamanho A4 com formatação segundo as normas da ABNT, letra Arial 12, espaçamento 1,5. A impressão deverá ser feita em impressora com definição mínima de 300 DPI;

III - Os desenhos de anexos ao memorial descritivo deverão ser, preferencialmente, em A3.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

4.2. Arquivos Digitalizados

Os projetos deverão ser entregues da seguinte forma:

I - Em arquivos DWG (versão 2018 ou inferior). Os arquivos com saída em DWG poderão ser elaborados em outros aplicativos.

II - Em pranchas em PDF.

III - Gravados em mídia física.

IV - Os textos em padrão editor de texto Microsoft Word (extensão.docx).

V - As planilhas em Excel (extensão.xlsx).

Todas as pranchas, memoriais descritivos, relações de materiais ou qualquer outro material necessário à compreensão do projeto, deverão ser editados de forma que sejam perfeitamente legíveis em impressões monocromáticas.

5. OBRIGAÇÕES

5.1. Obrigações da Contratada

- a) Assumir total responsabilidade pela execução e eficiência dos trabalhos propostos, objeto deste contrato;
- b) Prover profissional habilitado no CREA ou CAU para responsabilidade técnica dos trabalhos;
- c) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista para com os profissionais indicados pela contratada;
- d) Respeitar todas as normas relativas à legislação ambiental vigente;
- e) Apresentação de ART CREA ou RRT CAU para os serviços do contrato.

5.2. Obrigações da Contratante

- a) Efetuar o pagamento à contratada, no prazo e condições estabelecidos no contrato, sob pena de rescisão do presente termo.

5.3. Rescisão

A inexecução, total ou parcial, deste contrato, ensejará em sua rescisão.

Alpestre/RS, 08 de janeiro de 2025.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

Daniel Ianssen
Engenheiro Civil
CREA – RS 134510-D

Luísa Coppini Balestrin
Arquiteta e Urbanista
CAU A228024 – 8

Rudimar Argenton
Prefeito Municipal

